



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1787

De 3 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre subsídios percebidos pelos Conselheiros do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 8:30 horas, do dia 03 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios percebidos pelos Conselheiros do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense ficam estabelecidos, a partir da entrada em vigência desta Lei, em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia após a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, de modo especial, a Lei Municipal nº 09/2011, de 03 de maio de 2011, com a nova numeração que lhe tenha sido atribuída.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 08 do livro competente nº 32 (trinta e dois)